



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000154/2026
Processo: 11355-00 2026
Autoria: Sargento Mello Casal, André Mariano, Fiote, Negro Bússola, Zé Márcio-Garotinho, João Wagner Antonioli, Julinho Rossignoli, Juraci Scheffer, Kátia Franco, Dr. Marcelo Condé, Marlon Siqueira, Maurício Delgado, Tiago Bonecão
Ementa: Dispõe sobre o acesso dos vereadores aos processos administrativos tramitados no âmbito do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Antônio Santos de Aguiar (ad hoc) - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de

Lei nº [00154/2026](#), que "Dispõe sobre o acesso dos vereadores aos processos administrativos

tramitados no âmbito do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora e dá outras providências"

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de

Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional,

legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após análise minuciosa da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria

Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição se mostra formalmente adequada sob os aspectos

constitucional e legal.

Ante o exposto, manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de

Lei, autorizando o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário,

onde será oportunamente manifestado o voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.



Antônio Santos de Aguiar ad hoc
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

